

DECRETO Nº 2.265 DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão da gratificação de servidores.

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 2254 que dispõe sobre a suspensão das aulas até 30 de abril de 2020 na Rede Municipal de Ensino de São João do Polêsine,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as gratificações de que tratam as Portarias Nº 122/2020 e Nº 127/2020, concedida ao servidor que exerce atividades com aluno especial e de exercício de regime suplementar de trabalho, durante o período que as aulas da Rede Municipal de Ensino permanecerem suspensas.

Art. 2º – As gratificações serão suspensas com efeitos a contar de 1º até 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogável conforme necessidade, de acordo com o art. 2º do Decreto Nº 2254 de 02 de abril de 2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor com efeitos a contar de 1º de abril de 2020.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23-04-2020

Agueda E. Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração